CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº339/ 2021

Considerando a importância das agências lotéricas para o estado da Bahia, onde a população baiana faz seus pagamentos dos seus benefícios sociais tanto do governo federal, estadual, quanto municipal, além de ser os arrecadadores dos pagamentos dos tributos municipais, IPTU, TFF, multas de trânsito;

Considerando que existem em torno de 428 agências lotéricas em 200 cidades no âmbito do estado da Bahia, sendo em média 6 funcionários e 2 sócios para cada loteria, sendo que alguns proprietários foram vacinados por idade, mas os demais precisam e necessitam serem incluídos na categoria de prioridade do plano estadual de vacinação, tendo em vista que os mesmos atendem milhares de pessoas por dia e estão na linha de frente do atendimento da população baiana, portanto, correm sérios riscos de serem infectados com a Covid-19;

Considerando e acreditando na sensibilidade social e comprometimento da atual gestão municipal para o atendimento de uma relevante demanda dos proprietários e funcionários das agências lotéricas do estado da Bahia e que os mesmos sejam atendidos no seu pleito, que é a sua inclusão na lista de prioridade do plano estadual de imunização (vacinação).

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, senhor Rui Costa, a inclusão dos funcionários e proprietários de agências lotéricas na lista de prioridade para vacinação, no âmbito do estado da Bahia.

Salvador, 29 de maio de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA